DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 12
Outros atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial a título de revisão geral anual e aumento real a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A revisão anual que se refere o Caput deste artigo, corresponde a 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Segundo - O aumento real que se refere o Caput deste artigo corresponde a 0,17% (zero virgula dezessete por cento).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Em decorrência desta Lei, ficam alterados os anexos II da Lei Complementar nº 037/2009 que dispõe sobre escala de referências e vencimentos, bem como o anexo II da Lei Complementar nº 031/2009, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada e fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Suzanápolis, 07 de fevereiro de 2025.

_____

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

ListagemReferências Salariais 15/01/2025

Código	Nome	Valor	ValorAnterior
00/07	INDENIZACAOJUDICIAL	1.810,34	1.724,13
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	3.642,01	3.468,58
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	3.824,11	3.642,01
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.015,32	3.824,11
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.216,09	4.015,32
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.426,88	4.216,08
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.648,22	4.426,88
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.880,63	4.648,22
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.124,67	4.880,64
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.370,41	4.162,30
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.588,93	4.370,41
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.818,38	4.588,93
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.059,30	4.818,38
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.312,27	5.059,30
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.577,87	5.312,26
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.856,76	5.577,87
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	6.149,60	5.856,76
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.244,49	4.994,75
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.506,71	5.244,49
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	5.782,06	5.506,72
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	6.071,14	5.782,04
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	6.374,71	6.071,15
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	6.693,45	6.374,71
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	7.028,11	6.693,44
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	7.379,53	7.028,12
0000000	COORDENADORPEDAGÓGICO30HRS	4.820,48	4.590,93
43/B	CoordenadorPedagogico20h	3.059,28	2.913,60
43/C	CoordenadorPegagogico20h	3.212,25	3.059,29
2/A	DIRETORDEESCOLA30hrs	4.649,12	4.427,73
1/A	DIRETORDEESCOLA30HRS	3.874,24	3.689,75
02D	DIRETORDEESCOLA20HRS	3.587,98	3.417,12
002B	DIRETORDEESCOLA20HRS	3.254,39	3.099,42
0000002/	DIRETORDEESCOLA30hrs	4.881,58	4.649,12
0000002/	DIRETORDEESCOLA30hrs	5.125,63	4.881,55
0000002/	DIRETORDEESCOLA30hrs	5.381,95	5.125,67
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	5.165,69	4.919,70
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	5.423,98	5.165,70
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	5.695,20	5.424,00
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	5.979,97	5.695,21
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	6.278,93	5.979,93
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	6.592,87	6.278,92
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	6.922,48	6.592,84
000001/	DIRETORDEESCOLA40hrs	7.268,58	6.922,46
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	6.198,79	5.903,61
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	6.508,78	6.198,84
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	6.834,17	6.508,73
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	7.175,95	6.834,24
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	7.534,69	7.175,90
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	7.911,45	7.534,71
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	8.307,00	7.911,43
000002/	DIRETORDEESCOLA40hrs	8.722,36	8.307,01
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	7.438,56	7.084,34
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	7.810,52	7.438,59
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	8.201,02	7.810,50
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	8.611,04	8.200,99
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	9.041,64	8.611,09
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	9.493,72	9.041,64
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	9.968,42	9.493,73
000003/	DIRETORDEESCOLA40hrs	10.466,79	9.968,37
00001/A	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	4.856,02	4.624,78

00001/B	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	5.098,81	4.856,01
00001/C	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	5.353,75	5.098,81
00001/D	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	5.621,44	5.353,75
00001/E	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	5.903,24	5.622,13
00001/F	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.197,64	5.902,51
00001/G	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.507,52	6.197,64
00001/H	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.832,90	6.507,52
00002/A	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	5.827,23	5.549,74
00002/B	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.118,58	5.827,22
00002/C	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.424,51	6.118,58
00002/D	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.745,73	6.424,50
00002/E	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	7.083,02	6.745,73
00002/F	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	7.437,16	7.083,01
00002/G	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	7.809,03	7.437,17
00002/H	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	8.199,48	7.809,03
00003/A	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	6.992,66	6.659,68
00003/B	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	7.342,29	6.992,66
00003/C	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	7.709,40	7.342,29
00003/D	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	8.094,88	7.709,41
00003/E	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	8.499,62	8.094,88
00003/F	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	8.924,60	8.499,62
00003/G	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	9.370,84	8.924,61
00003/h	COORDENADORPEDAGÓGICO40hrs	9.839,37	9.370,83
0001/A	PROFESSOR30H	3.642,01	3.468,58
0001/B	PROFESSOR30H	3.824,11	3.642,01
0001/C	PROFESSOR30H	4.015,32	3.824,11
0001/D	PROFESSOR30H	4.216,09	4.015,32
0001/E	PROFESSOR30H	4.426,88	4.216,08
0001/F	PROFESSOR30H	4.648,22	4.426,88
0001/G	PROFESSOR30H	4.880,63	4.648,22
0001/H	PROFESSOR30H	5.124,67	4.880,64
0002/A	PROFESSOR30H	4.370,41	4.162,30
0002/B	PROFESSOR30H	4.588,93	4.370,41
0002/C	PROFESSOR30H	4.818,38	4.588,93
0002/D	PROFESSOR30H	5.059,30	4.818,38
0002/E	PROFESSOR30H	5.312,27	5.059,30
0002/F	PROFESSOR30H	5.577,87	5.312,26
0002/G	PROFESSOR30H	5.856,76	5.577,87
0002/H	PROFESSOR30H	6.149,60	5.856,76
0003/A	PROFESSOR30H	5.244,49	4.994,75
0003/B	PROFESSOR30H	5.506,71	5.244,49
0003/C	PROFESSOR30H	5.782,06	5.506,72
0003/D	PROFESSOR30H	6.071,14	5.782,04
0003/E	PROFESSOR30H	6.374,71	6.071,15
0003/F	PROFESSOR30H	6.693,45	6.374,71
0003/G	PROFESSOR30H	7.028,11	6.693,44
0003/H	PROFESSOR30H	7.379,53	7.028,12
001/A	PROFESSOR20H	2.428,00	2.312,38
001/B	PROFESSOR20H	2.549,40	2.428,00
001/C	PROFESSOR20H	2.676,87	2.549,40
001/D	PROFESSOR20H	2.810,71	2.676,87
001/E	PROFESSOR20H	2.951,26	2.810,72
001/F	PROFESSOR20H	3.098,82	2.951,26
001/G	PROFESSOR20H	3.253,75	3.098,81
001/H	PROFESSOR20H	3.416,45	3.253,76
002/A	PROFESSOR20H	2.913,60	2.774,86
002/B	PROFESSOR20H	3.059,28	2.913,60
002/C	PROFESSOR20H	3.212,24	3.059,28
002/D	PROFESSOR20H	3.372,85	3.212,24
002/E	PROFESSOR20H	3.541,49	3.372,85
002/F	PROFESSOR20H	3.718,58	3.541,50
002/G	PROFESSOR20H	3.904,50	3.718,57

002/H	PROFESSOR20H	4.099,73	3.904,50
003/A	PROFESSOR20H	3.496,31	3.329,82
003/B	PROFESSOR20H	3.671,14	3.496,32
003/C	PROFESSOR20H	3.854,69	3.671,13
003/D	PROFESSOR20H	4.047,42	3.854,69
003/E	PROFESSOR20H	4.249,79	4.047,42
003/F	PROFESSOR20H	4.462,41	4.249,91
003/G	PROFESSOR20H	4.685,39	4.462,28
003/H	PROFESSOR20H	4.919,67	4.685,40
01/A	Geral	1.418,76	1.351,20
01/B	Geral	1.489,70	1.418,76
01/C	geral	1.564,23	1.489,74
01/D	geral	1.642,42	1.564,21
01/E	geral	1.724,54	1.642,42
01/F	geral	1.810,77	1.724,54
01/G	geral	1.901,30	1.810,76
02/A	geral	1.457,70	1.388,29
02/B	Geral	1.530,57	1.457,69
02/C	geral	1.607,09	1.530,56
02/D	geral	1.687,42	1.607,07
02/E	geral	1.771,82	1.687,45
02/F	geral	1.860,41	1.771,82
02/G	geral	1.953,43	1.860,41
03/A	geral	1.502,26	1.430,72
03/B	geral	1.577,36	1.502,25
03/C	geral	1.656,20	1.577,33
03/D	geral	1.739,04	1.656,23
03/E	Geral	1.826,02	1.739,07
03/F	Geral	1.917,29	1.825,99
03/G	geral	2.013,21	1.917,34
04/A	geral	1.541,17	1.467,78
04/B	geral	1.618,19	1.541,13
04/C	geral	1.699,06	1.618,15
04/D	geral	1.784,03	1.699,08
04/E	geral	1.873,23	1.784,03
04/F	geral	1.966,90	1.873,24
04/G	geral	2.065,26	1.966,91
05/A	geral	1.585,64	1.510,13
05/B	geral	1.664,92	1.585,64
05/C	geral	1.748,20	1.664,95
05/D	geral	1.835,55	1.748,14
05/E	geral	1.927,35	1.835,57
05/F	geral	2.023,75	1.927,38
05/G	geral	2.124,91	2.023,72
06/A	geral	1.624,59	1.547,23
06/B	geral	1.705,83	1.624,60
06/C	geral	1.791,14	1.705,85
06/D	geral	1.880,70	1.791,14
06/E	geral	1.974,72	1.880,69
06/F	geral	2.073,46	1.974,72
06/G	geral	2.177,09	2.073,42
07/A	geral	1.696,99	1.616,18
07/B	geral	1.781,76	1.696,91
07/C	geral	1.870,86	1.781,77
07/D	geral	1.964,40	1.870,86
07/E	geral	2.062,62	1.964,40
07/F	geral	2.165,71	2.062,58
07/G	geral	2.274,08	2.165,79
08/A	geral	1.780,39	1.695,61
08/B	geral	1.869,45	1.780,43
08/C	geral	1.962,86	1.869,39
08/D	geral	2.061,02	1.962,88

08/E	geral	2.164,08	2.061,03
08/F	geral	2.272,25	2.164,05
08/G	geral	2.385,89	2.272,28
09/A	geral	1.863,79	1.775,04
09/B	geral	1.957,02	1.863,83
09/C	geral	2.054,86	1.957,01
09/D	geral	2.157,54	2.054,80
09/E	geral	2.265,45	2.157,57
09/F	geral	2.378,76	2.265,49
09/G	geral	2.497,67	2.378,73
10/A	geral	1.975,13	1.881,08
10/B	geral	2.073,92	1.975,16
10/C	geral	2.177,63	2.073,93
10/D	geral	2.286,47	2.177,59
10/E	geral	2.400,84	2.286,51
10/F	geral	2.520,91	2.400,87
10/G	geral	2.646,90	2.520,86
11/A	geral	2.142,06	2.040,06
11/B	geral	2.249,10	2.142,00
11/C	geral	2.361,62	2.249,16
11/D	geral	2.479,67	2.361,59
11/E	geral	2.603,63	2.479,65
11/F	geral	2.733,87	2.603,69
11/G	geral	2.870,57	2.733,88
12/A	geral	2.225,52	2.119,54
12/B	geral	2.336,75	2.225,48
12/C	geral	2.453,58	2.336,74
12/D	geral	2.576,25	2.453,57
12/E	geral	2.705,12	2.576,30
12/F	geral	2.840,36	2.705,10
12/G	geral	2.982,35	2.840,33
13/A	geral	2.336,75	2.225,48
13/B	geral	2.453,58	2.336,74
13/C	geral	2.576,26	2.453,58
13/D	geral	2.705,12	2.576,30
13/E	geral	2.840,36	2.705,10
13/F	geral	2.982,34	2.840,32
13/G	geral	3.131,46	2.982,34
14/A	geral	2.514,78	2.395,03
14/B	geral	2.640,49	2.514,75
14/C	geral	2.772,54	2.640,51
14/D	geral	2.911,19	2.772,56
14/E	geral	3.056,75	2.911,19
14/F	geral	3.209,52	3.056,69
14/G	geral	3.369,99	3.209,51
15/A	geral	2.614,98	2.490,46
15/B	geral	2.745,76	2.615,01
15/C	geral	2.882,97	2.745,69
15/D	geral	3.027,18	2.883,03
15/E	geral	3.178,52	3.027,16
15/F	geral	3.337,41	3.178,49
15/G	geral	3.504,34	3.337,47
16/A	geral	2.726,17	2.596,35
16/B	geral	2.862,54	2.726,23
16/C	geral	3.005,68	2.862,55
16/D	geral	3.155,89	3.005,61
16/E	geral	3.313,73	3.155,93
16/F	geral	3.479,42	3.313,73
16/G	geral	3.653,38	3.479,41
17/A	geral	2.837,55	2.702,43
17/B	geral	2.979,45	2.837,57
17/C	geral	3.128,34	2.979,37

17/D	geral	3.284,76	3.128,34
17/E	geral	3.449,00	3.284,76
17/F	geral	3.621,46	3.449,01
17/G	geral	3.802,53	3.621,46
18/A	geral	3.060,07	2.914,35
18/B	geral	3.213,04	3.060,04
18/C	geral	3.373,69	3.213,04
18/D	geral	3.542,38	3.373,70
18/E	geral	3.719,54	3.542,42
18/F	geral	3.905,52	3.719,54
18/G	geral	4.100,83	3.905,55
19/A	geral	3.338,23	3.179,27
19/B	geral	3.505,12	3.338,21
19/C	geral	3.680,40	3.505,14
19/D	geral	3.864,44	3.680,42
19/E	Geral	4.057,67	3.864,45
19/F	Geral	4.260,52	4.057,64
19/G	Geral	4.473,57	4.260,54
20/A	geral	3.616,45	3.444,24
20/B	geral	3.797,30	3.616,48
20/C	geral	3.987,14	3.797,28
20/D	geral	4.186,48	3.987,12
20/E	geral	4.395,77	4.186,45
20/F	geral	4.615,63	4.395,84
20/G	geral	4.846,38	4.615,60
21/A	geral	3.894,62	3.709,16
21/B	geral	4.089,30	3.894,57
21/C	geral	4.293,78	4.089,31
21/D	Geral	4.508,49	4.293,80
21/E	geral	4.733,90	4.508,48
21/F	geral	4.970,58	4.733,89
21/G	Geral	5.219,19	4.970,66
22/A	geral	4.172,83	3.974,12
22/B	geral	4.381,48	4.172,84
22/C	geral	4.600,49	4.381,42
22/D	Geral	4.830,57	4.600,54
22/E	Geral	5.072,08	4.830,55
22/F	geral	5.325,68	5.072,08
22/G	Geral	5.591,97	5.325,69
23/A	geral	4.450,96	4.239,01
23/B	Geral	4.673,55	4.451,00
23/C	geral	4.907,22	4.673,54
23/D	geral	5.152,53	4.907,17
23/E	Geral	5.410,18	5.152,55
23/F	Geral	5.680,68	5.410,17
23/G	geral	5.964,71	5.680,68
24/A	Geral	4.840,45	4.609,95
24/B	geral	5.082,41	4.840,39
24/C	Geral	5.336,56	5.082,44
24/D	Geral	5.603,37	5.336,54
24/E	Geral	5.883,50	5.603,33
24/F	Geral	6.177,72	5.883,54
24/G	geral	6.486,57	6.177,69
25/A	Geral	5.229,88	4.980,84
25/B	Geral	5.491,34	5.229,85
25/C	Geral	5.765,89	5.491,32
25/D	Geral	6.054,24	5.765,94
25/E	Geral	6.356,90	6.054,19
25/F	geral	6.674,81	6.356,96
25/G	geral	7.008,50	6.674,76
26/A	geral	5.786,22	5.510,69
26/B	geral	6.075,54	5.786,23

26/C	geral	6.379,35	6.075,57
26/D	geral	6.698,28	6.379,31
26/E	Geral	7.033,15	6.698,24
26/F	Geral	7.384,88	7.033,22
26/G	geral	7.754,05	7.384,81
27/A	geral	6.175,73	5.881,65
27/B	geral	6.484,54	6.175,75
27/C	geral	6.808,73	6.484,50
27/D	geral	7.149,18	6.808,74
27/E	geral	7.506,65	7.149,19
27/F	Geral	7.881,95	7.506,62
27/G	geral	8.276,11	7.882,01
28/A	geral	6.732,10	6.411,52
28/B	geral	7.068,71	6.732,10
28/C	geral	7.422,14	7.068,70
28/D	Geral	7.793,24	7.422,13
28/E	geral	8.182,95	7.793,29
28/F	geral	8.592,08	8.182,93
28/G	Geral	9.021,65	8.592,05
29/A	geral	7.789,13	7.418,22
29/B	geral	8.178,63	7.789,17
29/C	geral	8.587,56	8.178,63
29/D	Geral	9.016,91	8.587,53
29/E	Geral	9.467,79	9.016,94
29/F	Geral	9.941,13	9.467,74
29/G	Geral	10.438,22	9.941,16
30/A	Geral	8.901,88	8.477,98
30/B	geral	9.346,98	8.901,89
30/C	geral	9.814,34	9.346,99
30/D	Geral	10.305,08	9.814,36
30/E	Geral	10.820,27	10.305,02
30/F	geral	11.361,30	10.820,29
30/G	Geral	11.929,44	11.361,37
31/A	Geral	9.646,34	9.186,99
31/B	Geral	10.128,64	9.646,32
31/C	Geral	10.635,09	10.128,66
31/D	Geral	11.166,84	10.635,09
31/E	geral	11.725,19	11.166,85
31/F	Geral	12.311,45	11.725,19
31/G	Geral	12.927,00	12.311,43
32/A	Geral	10.610,99	10.105,70
32/B	Geral	11.141,54	10.610,99
32/C	geral	11.698,59	11.141,51
32/D	Geral	12.283,55	11.698,62
32/E	Geral	12.897,71	12.283,53
32/F	Geral	13.542,59	12.897,70
32/G	Geral	14.219,72	13.542,59
33/A	Geral	11.672,10	11.116,29
33/B	Geral	12.255,66	11.672,06
33/C	Geral	12.868,49	12.255,70
33/D	Geral	13.511,86	12.868,44
33/E	Geral	14.187,45	13.511,86
33/F	Geral	14.896,86	14.187,49
33/G	Geral	15.641,67	14.896,83
34/A	Geral	12.839,25	12.227,86
34/B	geral	13.481,25	12.839,29
34/C	geral	14.155,30	13.481,24
34/D	geral	14.863,07	14.155,30
34/E	geral	15.606,20	14.863,05
34/F	Geral	16.386,55	15.606,24
34/G	Geral	17.205,87	16.386,54
35/A	geral	14.123,21	13.450,68

35/B	geral	14.829,37	14.123,21
35/C	Geral	15.570,83	14.829,36
35/D	geral	16.349,35	15.570,81
35/E	geral	17.166,88	16.349,41
35/F	geral	18.025,18	17.166,84
35/G	geral	18.926,45	18.025,19
41/A	TÉCNICODEENFERMAGEM	3.652,55	3.478,62
41/B	TÉCNICODEENFERMAGEM	3.835,18	3.652,55
41/C	TÉCNICODEENFERMAGEM	4.026,93	3.835,17
41/D	TÉCNICODEENFERMAGEM	4.228,28	4.026,93
41/E	TÉCNICODEENFERMAGEM	4.439,68	4.228,27
41/F	TÉCNICODEENFERMAGEM	4.661,67	4.439,69
41/G	TÉCNICODEENFERMAGEM	4.894,75	4.661,67
42/A	AUXILIARDEENFERMAGEM	2.608,96	2.484,72
42/B	AUXILIARDEENFERMAGEM	2.739,41	2.608,96
42/C	AUXILIARDEENFERMAGEM	2.876,37	2.739,40
42/D	AUXILIARDEENFERMAGEM	3.020,19	2.876,37
42/E	AUXILIARDEENFERMAGEM	3.171,20	3.020,19
42/F	AUXILIARDEENFERMAGEM	3.329,76	3.171,20
42/G	AUXILIARDEENFERMAGEM	3.496,25	3.329,76

QuantidadeTotal:390

LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Suzanápolis e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder reajuste a título de revisão geral anual e aumento real, totalizando o equivalente a 5% (cinco por cento) a todos os servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Suzanápolis, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A revisão anual que se refere o Caput deste artigo, corresponde a 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Segundo – O aumento real a que se refere o caput deste artigo, corresponde a 0,17% (zero vírgula dezessete por cento).

Art. 2º A despesa decorrente com a execução desta presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa, para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 3º Em decorrência desta Lei, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 132/2023 de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a escala de referências e vencimentos, do quadro de servidores do Poder Legislativo de Suzanápolis-SP, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada e fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Suzanápolis, 07 de fevereiro de 2025.

_____
Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Legislativo nº 02/2025

(ANEXO II – ESCALA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS).

Ref.:	GRAUS E VALORES DOS PADRÕES (EM REAIS) - 2025						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 1.791,57	R$ 1.881,15	R$ 1.975,21	R$ 2.073,97	R$ 2.177,66	R$ 2.286,55	R$ 2.400,88
2	R$ 1.832,86	R$ 1.924,50	R$ 2.020,73	R$ 2.121,76	R$ 2.227,85	R$ 2.339,24	R$ 2.456,20
3	R$ 1.880,16	R$ 1.974,16	R$ 2.072,87	R$ 2.176,52	R$ 2.285,34	R$ 2.399,61	R$ 2.519,59
4	R$ 1.921,41	R$ 2.017,48	R$ 2.118,35	R$ 2.224,27	R$ 2.335,48	R$ 2.452,25	R$ 2.574,87
5	R$ 1.968,63	R$ 2.067,06	R$ 2.170,41	R$ 2.278,93	R$ 2.392,88	R$ 2.512,52	R$ 2.638,15
6	R$ 2.009,93	R$ 2.110,43	R$ 2.215,95	R$ 2.326,75	R$ 2.443,09	R$ 2.565,24	R$ 2.693,50
7	R$ 2.086,76	R$ 2.191,10	R$ 2.300,65	R$ 2.415,69	R$ 2.536,47	R$ 2.663,30	R$ 2.796,46
8	R$ 2.175,25	R$ 2.284,02	R$ 2.398,22	R$ 2.518,13	R$ 2.644,03	R$ 2.776,23	R$ 2.915,05
9	R$ 2.263,76	R$ 2.376,95	R$ 2.495,80	R$ 2.620,59	R$ 2.751,62	R$ 2.889,20	R$ 3.033,66
10	R$ 2.381,91	R$ 2.501,01	R$ 2.626,06	R$ 2.757,36	R$ 2.895,23	R$ 3.039,99	R$ 3.191,99
11	R$ 2.559,01	R$ 2.686,96	R$ 2.821,31	R$ 2.962,37	R$ 3.110,49	R$ 3.266,02	R$ 3.429,32
12	R$ 2.647,56	R$ 2.779,94	R$ 2.918,93	R$ 3.064,88	R$ 3.218,12	R$ 3.379,03	R$ 3.547,98
13	R$ 2.765,60	R$ 2.903,88	R$ 3.049,07	R$ 3.201,52	R$ 3.361,60	R$ 3.529,68	R$ 3.706,16
14	R$ 2.954,53	R$ 3.102,25	R$ 3.257,37	R$ 3.420,23	R$ 3.591,25	R$ 3.770,81	R$ 3.959,35
15	R$ 3.060,86	R$ 3.213,90	R$ 3.374,59	R$ 3.543,32	R$ 3.720,49	R$ 3.906,51	R$ 4.101,84
16	R$ 3.178,85	R$ 3.337,79	R$ 3.504,68	R$ 3.679,91	R$ 3.863,91	R$ 4.057,10	R$ 4.259,96
17	R$ 3.296,99	R$ 3.461,84	R$ 3.634,93	R$ 3.816,68	R$ 4.007,51	R$ 4.207,89	R$ 4.418,28
18	R$ 3.533,11	R$ 3.709,77	R$ 3.895,26	R$ 4.090,02	R$ 4.294,52	R$ 4.509,25	R$ 4.734,71
19	R$ 3.828,27	R$ 4.019,68	R$ 4.220,66	R$ 4.431,70	R$ 4.653,28	R$ 4.885,95	R$ 5.130,24
20	R$ 4.123,48	R$ 4.329,65	R$ 4.546,13	R$ 4.773,44	R$ 5.012,11	R$ 5.262,72	R$ 5.525,85
21	R$ 4.418,61	R$ 4.639,54	R$ 4.871,52	R$ 5.115,09	R$ 5.370,85	R$ 5.639,39	R$ 5.921,36
22	R$ 4.713,80	R$ 4.949,49	R$ 5.196,97	R$ 5.456,81	R$ 5.729,65	R$ 6.016,14	R$ 6.316,94
23	R$ 5.008,95	R$ 5.259,40	R$ 5.522,37	R$ 5.798,49	R$ 6.088,42	R$ 6.392,84	R$ 6.712,48
24	R$ 5.422,20	R$ 5.693,31	R$ 5.977,98	R$ 6.276,88	R$ 6.590,72	R$ 6.920,26	R$ 7.266,27
25	R$ 5.835,43	R$ 6.127,20	R$ 6.433,56	R$ 6.755,24	R$ 7.093,00	R$ 7.447,66	R$ 7.820,04
26	R$ 6.425,76	R$ 6.747,05	R$ 7.084,40	R$ 7.438,62	R$ 7.810,55	R$ 8.201,08	R$ 8.611,13
27	R$ 6.839,04	R$ 7.181,00	R$ 7.540,05	R$ 7.917,05	R$ 8.312,90	R$ 8.728,55	R$ 9.164,97
28	R$ 7.429,41	R$ 7.800,88	R$ 8.190,92	R$ 8.600,47	R$ 9.030,49	R$ 9.482,02	R$ 9.956,12
29	R$ 8.551,00	R$ 8.978,55	R$ 9.427,48	R$ 9.898,85	R$ 10.393,80	R$ 10.913,49	R$ 11.459,16
30	R$ 9.731,69	R$ 10.218,27	R$ 10.729,19	R$ 11.265,65	R$ 11.828,93	R$ 12.420,38	R$ 13.041,40
31	R$ 10.521,62	R$ 11.047,70	R$ 11.600,09	R$ 12.180,09	R$ 12.789,10	R$ 13.428,55	R$ 14.099,98
32	R$ 11.545,17	R$ 12.122,42	R$ 12.728,55	R$ 13.364,97	R$ 14.033,22	R$ 14.734,88	R$ 15.471,63
33	R$ 12.671,08	R$ 13.304,64	R$ 13.969,87	R$ 14.668,36	R$ 15.401,78	R$ 16.171,87	R$ 16.980,46
34	R$ 13.909,54	R$ 14.605,02	R$ 15.335,27	R$ 16.102,03	R$ 16.907,13	R$ 17.752,49	R$ 18.640,11
35	R$ 15.271,91	R$ 16.035,51	R$ 16.837,29	R$ 17.679,15	R$ 18.563,11	R$ 19.491,26	R$ 20.465,83

Valores em Reais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SI

Resultado da avaliação das amostras para aquisição de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

As amostras dos uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino foram entregues pela empresa BACELAR & BACELAR LTDA 04.086.793/0001-64, por ter apresentado o preço mais vantajoso para a Administração Pública, mediante pesquisa de preços realizada com empresas do ramo de confecção de roupas e uniformes em geral. As amostras foram avaliadas por uma comissão nomeada pela PORTARIA nº 090, de 03 de fevereiro de 2025, sendo o resultado final da seguinte forma:

Item Avaliado - Camiseta



Quadro 1 : Mostra o resultado da avaliação das camisetas;

Item	Especificação	Resultado Aprovado/Reprovado
01	Camiseta confeccionada em malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura de 160/m² (tolerância +/- 5%), com tratamento de fio antipilling na cor cinza mescla, a gola V da mesma cor do tecido, na cava das mangas confeccionadas em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano (tolerância +/- 0,5%) na cor Amarela e as mangas com barra de 20mm.	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 - Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO
03	Na parte interna traseira centrar da gola deve ser costurada um etiqueta em LNT na cor branca, com os caracteres tipográficosdos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ composição do tecido simples de lavagem tamanho e ano de fabricação.	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

04	No peito do lado esquerdo, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silque com 05 cores, medindo 70x70 mm, confeccionado em CNC Roter, de 01 mm e espessura, á temperatura de 200° e pigmentado em alta resolução, as costas será lisa.	APROVADO
05	A peça devera ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
06	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Item Avaliado – Camiseta Regata



Quadro 1 : Mostra o resultado da avaliação das Camisetas Regatas;

Item	Especificação	Resultado Aprovado/Reprovado
01	Camiseta Regata confeccionada em malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura de 160/m² (tolerância +/- 5%), com tratamento de fio antipilling na cor cinza mescla, a gola redonda na cor azul marinho, na cava das mangas confeccionadas em "galão" (PV 65% Poliéster e 35% Viscose) na cor azul marinho, com barra de 10mm.	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365:2015 - Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO
03	Na parte interna traseira centrar da gola deve ser costurada um etiqueta em LNT na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

	social, CNPJ composição do tecido simples de lavagem tamanho e ano de fabricação.	
04	No peito do lado esquerdo, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silque com 05 cores, medindo 70x70 mm, confeccionado em CNC Roter, de 01 mm e espessura, á temperatura de 200° e pigmentado em alta resolução, as costas será lisa.	APROVADO
05	A peça devera ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
06	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Item Avaliado – Bermudas Masculinas



Quadro 2 : Mostra o resultado da avaliação das bermudas masculinas;

Item	Especificação	Resultado Aprovado/Reprovado
01	Bermuda confeccionada na cor Chloé Azul Marinho Pantone 19-3933, em malha Helanca 100% poliêster 20/13 E 20°/14 DA ATCC, com gramatura de 220 g/m² ABNT NBR 1059/08, TITULO: ABNT NBR 13216/96: Tex: 17,17 Dtex: 171,65 Denier: 154,49 CV %: 1,04.	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO
03	Costurada internamente com máquina Overloque, fio texturizado 100% poliéster.	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Item	Especificação	Resultado Aprovado/Reprovado
01	Bermuda confeccionada na cor Chloé - Azul Marinho, Pantone 19-3933, sendo a composição de 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 355g/m²	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO
03	Costurada internamente com máquina Overloque, fio texturizado 100% poliéster.	APROVADO
04	Barra do corpo com medida de 20mm, feita em máquina Galoneira de três agulhas, Bitola estreita de 4mm, com linha de 120 resistente, 100% poliéster.	APROVADO
05	Na cintura elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromaz, e prespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 7 mm entres elas, com linha 120 resistente 100% poliéster.	APROVADO
06	Nas laterais da bermuda, sobre a costura de junção deverão ser aplicadas duas faixas com largura de 1,0 cm cada, sendo as duas na cor Amarela, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 180g/m², com distância de 0,5 cm entre si.	APROVADO
07	Na parte interna traseira do gancho deve constar fixada na peça gancho traseiro interno centralizado em etiqueta em LNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social. CNPJ, composição do tecido símbolos de lavagem tamanho e ano de fabricação.	APROVADO
08	Na perna esquerda, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silque com 05 cores, medindo 70x70 mm, confeccionado em CNC Roter, de 01 mm e espessura, a temperatura de 300° e pigmentado em alta resolução, nas cores do brasão do município, conforme logotipo	APROVADO
09	A peça devera ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
10	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Suzanápolis/SP, 05 de Fevereiro de 2025.

Membros da Comissão:

Simone de Fátima Barbosa Simone de F. Barbosa
Adriana dos Santos Ramalho Conceição Adriana dos S. R Conceição
Ane Caroline Galhardo Ane Caroline Galhardo